

02 DEZ 2019

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ODEON

MICROFILMAGEM

CAPÍTULO I

- 62378

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - INSTITUTO ODEON, antiga “Odeon Companhia Teatral”, é uma associação sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente ODEON, fundada em 30 de janeiro de 1998, de caráter cultural, que se regerá pelo disposto no presente estatuto social e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A ODEON tem sua sede e foro na comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, nº 867, 2º andar, Bairro Savassi, CEP 30.140-128, podendo manter dependências, filiais e representantes em qualquer lugar do território nacional e do exterior.

79 SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

FOLHA Nº

02 DEZ. 2019

001

Parágrafo Único – A ODEON possui 3 (três) filiais:

- a) 1 (uma) filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Praça Mauá, nºs 05 e 10 e áreas externas, Centro, CEP 20.081-240;
- b) 1 (uma) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Praça Ramos de Azevedo, s/n, Centro, CEP 01.037-010;
- c) 1 (uma) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Avenida São João - nº 281 – 7º andar - Centro - CEP 01.035-000.

Artigo 3º - O prazo de duração da ODEON é indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Artigo 4º - Na qualidade de associação civil de caráter prioritariamente cultural, a ODEON tem por finalidade adotar a cultura como principal instrumento para promover a cidadania, a igualdade, o desenvolvimento humano e socioeducacional, mediante atividades e projetos culturais de atuação ampla, segundo os seguintes objetivos sociais: